

**PORTARIA N.º: 18/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: REPUBLICAR por incorreção as Portarias n.º 10/2002, 12/2002 e 15/2002, convalidando os atos já praticados, passando a constar: “PORTARIA N.º: 10/DETRAN/ASJUR/2002. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os funcionários PAULO NORBERTO KOERICH, Delegado de Polícia, matrícula n.º 276.542-0; SÉRGIO MURILO POFFO, Comissário de Polícia, matrícula n.º 187.910-3; e JOSÉ ÂNGELO PETTERS, Comissário de Polícia, matrícula n.º 158.609-2; todos exercendo suas funções na 3ª Delegacia Regional de Polícia de Blumenau/SC, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao DESPACHANTE BR470, de propriedade de Dalmo Cesar Sestrem, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 850/SC, para exercer suas atividades no Município de Blumenau/SC, com endereço comercial situado na Rodovia BR470, n.º 3525, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, haja vista que referido Despachante emitiu o Documento Provisório de Porte Obrigatório – DPPO n.º 006557773, na data de 20/09/2001, ao veículo placas LZQ7169, de propriedade de Vara Maria Carlin, sendo que naquela data já havia ordem de apreensão judicial contra dito veículo, encontrando-se este ainda com débito de mais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em multas por infrações de trânsito. Assim, o Despachante BR470, ao emitir o DPPO de forma irregular, violou o disposto no §2º, do artigo 1º, da Portaria n.º 085/DETRAN/2000, que dispõe sobre a emissão do Documento Provisório de Porte Obrigatório. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Florianópolis, 16 de janeiro de 2002. ADEMIR SERAFIM. Delegado de Polícia. Diretor Geral.”**

**“PORTARIA N.º: 12/DETRAN/ASJUR/2002. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os funcionários ACIONI DE SOUZA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula n.º 142.518-8 ; MARIA SALETE BUNN, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 196.619-7; e DAVID SILVEIRA, Investigador, matrícula n.º 166.315-1; todos exercendo suas funções na 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José/SC, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao DESPACHANTE SANTOS, de propriedade de José dos Passos da Silva, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 664/SC, para exercer suas atividades no Município de Águas Mornas/SC, com endereço comercial situado na Rua João Antônio Lhemeklol, s/n, Águas Mornas/SC, haja vista que referido Despachante recebeu documentos e quantias em dinheiro a fim de que realizasse a regularização de inúmeros veículos. No entanto, não prestou o serviço para o qual foi contratado e pago, retendo ilicitamente a documentação de seus**

clientes, obtendo vantagem ilícita em prejuízo alheio. Assim agindo, o Despachante Santos, violou o disposto no artigo 17, inciso XI, da Lei n.º 10.609/97 e artigo 16, incisos V e XI, do Decreto n.º 3.219/98. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. Florianópolis, 17 de janeiro de 2002. **ADEMIR SERAFIM. Delegado de Polícia. Diretor Geral.**” “**PORTARIA N.º: 15/DETRAN/ASJUR/2002. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **LUIZ VANDERLEI SALA**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 224.059-9; **ARISTIDES VALNIER CÂNDIDO JÚNIOR**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 231.310-3; e **ZELI TEREZINHA RÉUS**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 161.259-0; todos exercendo suas funções na 19ª Delegacia Regional de Polícia de Araguanguá/SC, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **ESCRITÓRIO DESPACHANTE CARLOS**, de propriedade de Luiz Carlos dos Santos Brocca, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 528, para exercer suas atividades no Município de Praia Grande/SC, com endereço comercial situado na Rua Nereu Ramos, n.º 105, Praia Grande/SC, haja vista que referido Despachante recebeu documentos e quantia em dinheiro a fim de efetuar a regularização de veículo, não vindo a prestar o serviço para o qual foi contratado e pago, retendo a documentação de seu cliente, obtendo vantagem ilícita em prejuízo alheio. Assim agindo, o Escritório Despachante Carlos, violou o disposto no artigo 17, incisos V e XI, da Lei n.º 10.609/97 e artigo 16, incisos V e XI, do Decreto n.º 3.219/98. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. Florianópolis, 21 de janeiro de 2002. **ADEMIR SERAFIM. Delegado de Polícia. Diretor Geral.**”

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor Geral**

